



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 2.245, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024

Denomina o Centro de Oficinas Pedagógicas de Professora Maria de Lourdes de Carvalho e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARABIRA, Estado da Paraíba. Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de Professora Maria de Lourdes de Carvalho o Centro de Oficinas Pedagógicas da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Guarabira, 10 de dezembro de 2024.

Marcus Diogo de Lima
Prefeito

Autoria: Vereadora Isaura Gomes Barbosa